



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000012/2026 - 24/03/2026

Local/Setor: 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

01-DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de maquinas, utensílios e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades ao atendimento da demanda dos serviços da rede socioassistencial, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Baixo Guandu, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, sob **forma de entrega única**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição materiais de maquinas, utensílios e equipamentos diversos e demais equipamentos, destina-se a atender às necessidades da unidade de Assistência Social, visando proporcionar melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores. Considerando que serviços da rede socioassistencial, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos realiza atendimentos contínuos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, é fundamental garantir um ambiente adequado, confortável e humanizado para acolhimento dos usuários dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados é necessária para assegurar melhores condições de acolhimento, dignidade aos usuários e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais. Termos em que se justifica a presente aquisição.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estima-se **159.409,90** e estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto deste procedimento constam na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM AÇO INOX 430, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, BOIA CONTROLADORA DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, UNIDADE CONDENSADORA, ISOLAMENTO TÉRMICO EPS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, ARMAZENA NO MÍNIMO 200 LITROS DE ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 TORNEIRAS, GÁS REFRIGERANTE R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, CERTIFICADO DO INMETRO, TENSÃO 220 OU BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 X 70 X 64 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). REFERÊNCIA DE QUALIDADE ACQUA GELATA OU AQUAMAX OU SEMELHANTE.	03	5.289.90	15.869.70



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AR CONDICIONADO SPLINTER 36 0000 BTU/HPARA AUDITORIO	08	12.489.90	99.919.20
APARADOR DE GRAMA CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, DIAM 350 MM, COLETOR RÍGIDO, CHASSI DE PLÁSTICO 1300W 127V	02	1.149.90	2.299.80
VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 3 PÁS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 200W, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, MOVIMENTO OSCILANTE, ALTURA DA COLUNA REGULÁVEL, SUPORTE DA COLUNA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETO.	06	599.90	9.599.40
LAVADORA DE ALTA PRESSAO TENSÃO: 127V; POTÊNCIA ELÉTRICA: 1700W; PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI; MOTOR: INDUÇÃO; VAZÃO: 360 L/H; CLASSE DE ISOLAÇÃO: I; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CABO ELÉTRICO: 5 M; MANGUEIRA: 5 M; PESO LÍQUIDO: 10,8 KG; PESO BRUTO: 14,6 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30 X 76 CM; ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE); 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS DE NYLON; 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RÁPIDA.	02	1.489.90	2.979.80
MAQUINA DE COSTURA -67285 91 PONTOS 110V QUANTIDADE DE FUNCOES 91 VELOCIDADES POR MINUTO 750 LINHA PATCHWORK MODELO7285.	02	3.799.90	7.599.80
FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE MINIMA 24 FOLHAS A4 75 M/G2COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS 4X38MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4; NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB; FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: 475 W; PESO APROXIMADO: 14,5KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 X 280 X 590 (L X P X A).	03	3.289.90	9.869.70

LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, POTÊNCIA: 550W - COR:PRETO - VOLTAGEM:110V - CORPO PLÁSTICO - COPO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO	03	112.50	337.50
GELADEIRA /REFRIGERADOR DUPLEXCOR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 71,0 CM, ALTURA: 174,0 CM, COMPRIMENTO: 70,0 CM, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 , CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 90 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (MÍNIMO): 410 LITROS, ALIMENTAÇÃO: 110V, TIPO DE GELO: CYCLEDEFROST, PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM 4 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, PORTA OVOS, FORMA DE GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, PÉS AJUSTÁVEIS, PAINEL DE CONTROLE INTERNO.	03	3.425.00	10.275.00



TERMO DE REFERÊNCIA

FOGÃO DE 4 BOCAS AUTOMÁTICO BIVOLT CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO PISO, COM QUEIMADORES 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 60 LITROS, FUNCIONAMENTO A GÁS TIPO GLP/CONVERSÍVEL PARA GN, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO BIVOLT, COR BRANCO, MESA DE INOX, GRADES DUPLAS DE AÇO ESMALTADO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, LÂMPADA DE FORNO, ACABAMENTO DO FORNO LIMPA FÁCIL, GRADE DO FORNO DESLIZANTE. MEDINDO NO MÍNIMO: ALTURA 94,2 CM, LARGURA 51,5 CM E PROFUNDIDADE 63,8 CM. GARANTIA 1 ANO.	05	1.332.00	6.660.00
--	----	----------	----------

159.409.90

QUANTITATIVO PARA CADA SERVIÇO

Item	QUANT TOTAL	CREAS		CRAS	ABRIGO	
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM AÇO INOX 430, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, BOIA CONTROLADORA DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, UNIDADE CONDENSADORA, ISOLAMENTO TÉRMICO EPS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, ARMAZENA NO MÍNIMO 200 LITROS DE ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 TORNEIRAS, GÁS REFRIGERANTE R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, CERTIFICADO DO INMETRO, TENSÃO 220 OU BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 X 70 X 64 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). REFERÊNCIA DE QUALIDADE ACQUA GELATA OU AQUAMAX OU SEMELHANTE.	03	01		01	01	
AR CONDICIONADO SPLINTER 36 0000 BTU/HPARA AUDITORIO	08	CREAS	CRAS	SCFV	ABRIG O	SEMA DH
		02	02	01	02	01
APARADOR DE GRAMA CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, DIAM 350 MM, COLETOR RÍGIDO, CHASSI DE PLÁSTICO 1300W 127V	02	CRAS			SEMADH	
		01			01	
VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 3 PÁS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 200W, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, MOVIMENTO OSCILANTE, ALTURA DA COLUNA REGULÁVEL, SUPORTE DA COLUNA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETO.	06	CRAS	CREA S	SCFV	ABRIGO	



TERMO DE REFERÊNCIA

		01	01	02	02
LAVADORA DE ALTA PRESSAO TENSÃO: 127V; POTÊNCIA ELÉTRICA: 1700W; PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI; MOTOR: INDUÇÃO; VAZÃO: 360 L/H; CLASSE DE ISOLAÇÃO: I; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CABO ELÉTRICO: 5 M; MANGUEIRA: 5 M; PESO LÍQUIDO: 10,8 KG; PESO BRUTO: 14,6 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30 X 76 CM; ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE); 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS DE NYLON; 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RÁPIDA.	02	CRAS		CREAS	
		01			01
MAQUINA DE COSTURA -67285 91 PONTOS 110V QUANTIDADE DE FUNCOES 91 VELOCIDADES POR MINUTO 750 LINHA PATCHWORK MODELO7285.	02	CRAS		SCFV	
		01			01
FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE MINIMA 24 FOLHAS A4 75 M/G2COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS 4X38MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4; NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB; FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: 475 W; PESO APROXIMADO: 14,5KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 X 280 X 590 (L X P X A).	03	SEMADH	CRAS	CREAS	



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	QUANT TOTAL	SEMADH	SCFV	ABRIGO		
LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, POTÊNCIA: 550W - COR:PRETO - VOLTAGEM:110V - CORPO PLÁSTICO - COPO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO	03	01	01	01		
GELADEIRA /REFRIGERADOR DUPLEXCOR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 71,0 CM, ALTURA: 174,0 CM, COMPRIMENTO: 70,0 CM, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 , CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 90 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (MÍNIMO): 410 LITROS, ALIMENTAÇÃO: 110V, TIPO DE GELO: CYCLEDEFROST, PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM 4 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, PORTA OVOS, FORMA DE GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, PÉS AJUSTÁVEIS, PAINEL DE CONTROLE INTERNO.	03	01	01	01		
FOGÃO DE 4 BOCAS AUTOMÁTICO BIVOLT CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO PISO, COM QUEIMADORES 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 60 LITROS, FUNCIONAMENTO A GÁS TIPO GLP/CONVERSÍVEL PARA GN, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO BIVOLT, COR BRANCO, MESA DE INOX, GRADES DUPLAS DE AÇO ESMALTADO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, LÂMPADA DE FORNO, ACABAMENTO DO FORNO LIMPA FÁCIL, GRADE DO FORNO DESLIZANTE. MEDINDO NO MÍNIMO: ALTURA 94,2 CM, LARGURA 51,5 CM E PROFUNDIDADE 63,8 CM. GARANTIA 1 ANO.	05	CR AS	CASA DOS CONSE LHOS	SCFV	ABRIGO	ASILO
		01	01	01	01	01

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega dos produtos deverão ser entregues no endereço Avenida 10 de Abril Bairro Centro, ANTIGO MERCADO MUNICIPAL, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h.

4.2- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.3- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.4- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:



TERMO DE REFERÊNCIA

a) No ato do recebimento de materiais;

4.5- Será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 03 (três) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pela Secretaria, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados pelo período de 12 meses.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como **fiscal titular o servidor Carlos Eduardo Quirino Ribeiro**, inscrito no CPF de número:153.099.287-74. e **fiscal substituto o servidor Gustavo Henrique Oliveira de Freitas** inscrito sob o número de CPF: 138.668.627-17

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa



TERMO DE REFERÊNCIA

Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



TERMO DE REFERÊNCIA

documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
 - b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
 - d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
 - e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.
- total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 2.212 - PROFORTE SUAS RIO DOCE

Fonte Recurso: 2660000000035 -

0000162 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____